**DECRETO Nº 109 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

***“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel constituído pelo Lote de Terreno nº 18 (dezoito) do Loteamento situado no lugar denominado “Hospício” 1º Distrito de Araruama/RJ, para implantação do “RANCHO DOS PESCADORES DA PRAIA DO HOSPÍCIO”.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, com fundamento no § 2º, do Art. 182, da Constituição Federal, c/c, o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e o disposto no inciso VI, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO,**que, nos termos do inciso XXIII, do Art. 5º, da Constituição Federal, a propriedade atenderá sua função social;

**CONSIDERANDO,**que, nos termos do Art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Prefeito;

**CONSIDERANDO,** finalmente, o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 20.869**/2019**;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarado de **Utilidade Pública**, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com a alínea “m”, do artigo 5º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **para efeitos de desapropriação**, em **composição amigável** ou **processo judicial**, o imóvel constituído pelo Lote de terras nº 18 (dezoito) do Loteamento situado no lugar denominado “Hospício”, atualmente zona urbana do 1º Distrito de Araruama/RJ, loteamento esse aprovado pela Prefeitura Municipal de Araruama, em 04/12/1964, com frente para a Rua “A”, por onde mede 26,00m e para a Lagoa de Araruama, por onde mede 8,50m e mais 6,00m em curva, na confluência da mesma Rua “A”, medindo nos lados respectivamente opostos, 28,50m e 14,45m, com área de 360,00m², confrontando de um lado com o lote 17 (dezessete) e do outro com o lote nº 19 (dezenove), devidamente registrado no Registro de Imóveis do 1º Distrito de Araruama/RJ, a cargo do cartório do 2º Ofício, no Livro 3-M, às fls. 60, sob o nº de ordem 14.111, no ano de 1968, constando como Proprietário **ADARIO FERREIRA DE MATTOS FILHO**, brasileiro, casado, contador, domiciliado e residente na Rua Barão de São Francisco, nº 45, Rio de Janeiro/RJ. Imóvel inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 1.07.15.000.0018.000, Matrícula 45512-001, com valor venal atualizado para o exercício de 2019 em R$38.330,15 (trinta e oito mil trezentos e trinta reais e quinze centavos).

**Art. 2º.** A declaração de utilidade pública de que trata o Art. 1º, do presente Decreto, possui caráter de urgência para efeitos de imediata imissão na posse pelo Município para construção e implantação do ***“RANCHO DOS PESCADORES DA PRAIA DE SÃO PEDRO”***.

**Art. 3º.** A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo de avaliação do Arquiteto/Avaliador/Perito Judicial **Olinto Barçante Pires**, inscrito no CAU/RJ sob o nº 16880-7, à fls. 17/34 do P.A. nº 20.869/2019 de **R$101.000,00 (cento e hum mil reais)**.

**Art. 4º.** O pagamento do justo valor pela desapropriação dar-se-á de forma amigável mediante acordo firmado com o expropriado ou seus sucessores e/ou representantes legais, ou na impossibilidade da solução amigável, dar-se-á judicialmente.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2019

***Lívia Bello***

***“Lívia de Chiquinho”***

**Prefeita**